Zimbra

Re: Diligência PE 029/2019 - Análise Técnica sobre Proposta

De : Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Sex, 09 de ago de 2019 13:47

Assunto : Re: Diligência PE 029/2019 - Análise Técnica

sobre Proposta

Para: João de Albuquerque Lima Neto

<joao.neto@tjam.jus.br>

Cc: Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel

Pinheiro Akel <rommel.akel@tjam.jus.br>,

Ricardo C. da Costa

<ricardo.correa@tjam.jus.br>, Comissão

Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Bom dia.

Segue a resposta à diligência do PE 029/2019.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM

Sirvo-me deste para cumprimentá-los, na oportunidade em que informo à Vossa Senhoria o resultado de nossa análise técnica relativa à Diligência do PE 029/2019, Licitação ARP de splits com e sem instalação, enviada pela empresa **O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR**, com base no Termo de Referência anexo ao PA nº 2019/6381.

1. Da Análise Técnica dos itens do grupo 02, condicionadores de ar com instalação:

Item 08, split de 12000BTU/h, com instalação:

Elgin série HVF atende requisitos técnicos. Inclui instalação.

Item 09, split de 18000BTU/h, com instalação:

Elgin série HVF atende requisitos técnicos. Inclui instalação.

Item 10, split de 24000BTU/h, com instalação :

Elgin série HLF <u>não possui inversor de frequência no compressor</u>. **Não** atende requisitos técnicos.

Item 11, split de 30000BTU/h, com instalação .

Elgin Série HLF atende requisitos técnicos. Inclui instalação.

Item 12, split de 36000BTU/h, com instalação:

Elgin série PEF atende requisitos técnicos. Inclui instalação.

Item 13, split de 48000BTU/h, com instalação :

Elgin série PEF atende requisitos técnicos. Inclui instalação.

Item 14, split de 58000BTU/h, com instalação:

1 de 3

Elgin série PEF atende requisitos técnicos. Inclui instalação.

2. Das Conclusões.

- a. A proposta apresentada <u>não atende requisitos técnicos mínimos</u> exigidos no Termo de Referência.
- b. Nesses termos, com base no exposto neste documento, essa Divisão de Engenharia conclui por <u>INDEFERIR</u> a proposta apresentada pela empresa <u>O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR por não atender requisitos técnicos.</u>

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça Tribunal de Justiça do Amazonas Divisão de Engenharia - FHR (92) 33035247

De: "João de Albuquerque Lima Neto" <joao.neto@tjam.jus.br>

Para: "Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro Akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Ricardo C. da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Igor de Vasconcellos Dias Mendonça" <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 9 de agosto de 2019 11:36:52

Assunto: Diligência PE 029/2019 - Análise Técnica sobre Proposta

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente aos **Grupo 02** do **Pregão Eletrônico nº 029/2019** (PA nº 2019/6381) da Licitante classificada sob análise, a empresa **O.C. ARAÚJO.**

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) Os objetos ofertados na Proposta atendem ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **segunda**, **12/8/2019**, às **08h00**.

Atenciosamente,

2 de 3 12/08/2019 09:06

João Lima Membro Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM 2129-6743

3 de 3 12/08/2019 09:06